

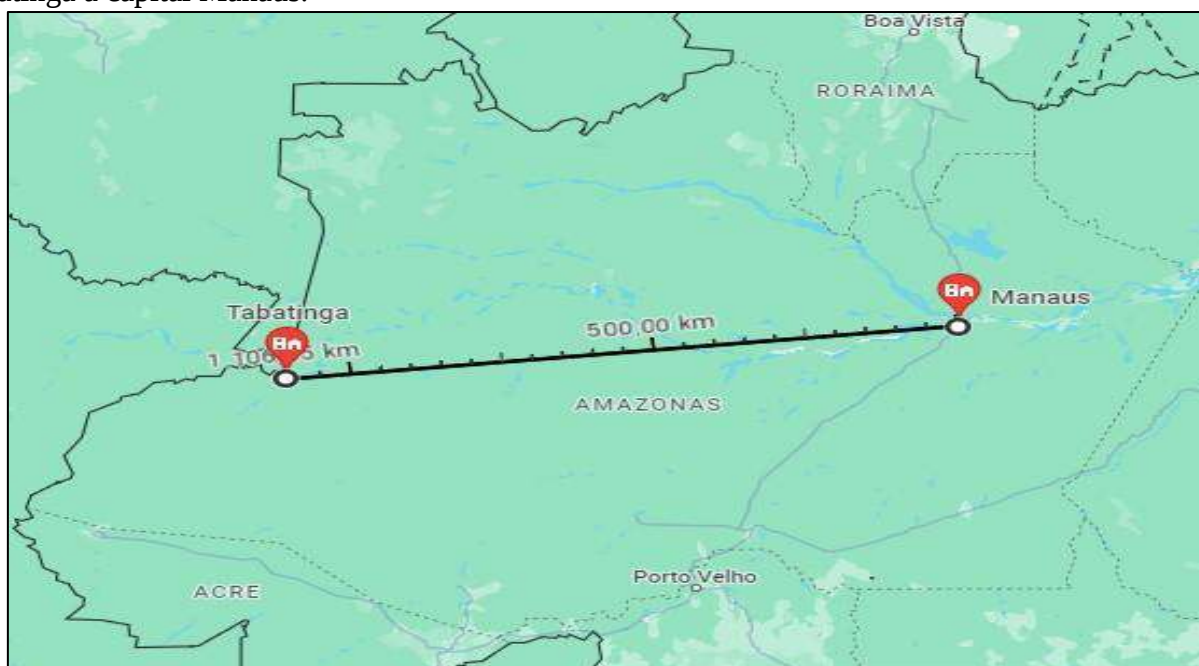


TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010 /2024 – PMT – PREGÃO PRESENCIAL

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - AM

O Município de Tabatinga está localizada no interior do Estado do Amazonas, Região Norte do país. Pertencente à Região Geográfica da mesoregião do Alto Solimões. Possui uma população aproximadamente de 71.317 mil habitantes. O município encontra-se no oeste do Estado do Amazonas, na tríplice fronteira entre o Brasil, Colômbia e Peru. A distância à capital do Amazonas, a cidade de Manaus fica 1.106 Km em linha reta de distância. Por meio do trajeto de forma fluvial Tabatinga à Manaus é 3 dias, já o trajeto de Manaus à Tabatinga é de 7 dias, isso em período de cheia (enchente dos rios). Outra opção é transporte aéreo, que tem duração de 1 hora e 50 minutos, sendo apenas um voo diário.

Figura 1, Mapa do Estado do Amazonas indicando localização e distância entre o Município de Tabatinga à capital Manaus.



Fonte: Google Maps, 2024

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação da empresa especializada objetivando a organização do evento, é para atender a Secretaria de Cultura e Turismo do Município do de Tabatinga. Deverá ser feita conforme a necessidade do órgão da prefeitura Municipal da mesma, sendo assim, feito um levantamento dos quantitativos necessários para atender o órgão. Conforme planilha de quantitativos descritos neste Termo de Referência.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



Descrição dos Serviços:

DESCRIÇÃO DA META		UND.	QUANTIDADE
Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e adereços natalinos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Tabatinga – AM.		Serviço	01
1	BOLAS NATALINAS COM 15 UND	PCT	75
2	BOLAS BRANCAS	UND	2
3	CASCATAS 10X3M.	UND	10
4	CASCATAS DE 3X1M	UND	42
5	CASCATAS DE 3X0,50	UND	10
6	CONECTORES PARA MANGUEIRA LED	UND	54
7	GRINALDA ALAMBARDA DE 1,50M	UND	74
8	GUIRLANDAS FESTÃO DE 2M	UND	97
9	MANGUEIRA LUMINOSA (TIPO NEON) 220V. ROLO COM 100MTS “CORES VARIADAS/ COMUM.	ROLO	50
10	PISCA DE 7M	UND	116
11	PISCAS ESTRELAS	UND	6
12	PISCAS LAMPADAS	UND	3
13	PISCAS 20M	UND	20
14	SINOS D E12CM	UND	20
15	Abraçadeiras com 50 und de 15cm cada	PCT	349
16	ARAME RECOZIDO	KG	20
17	ARAME GALVANIZADO	KG	19
18	BARRA DE SILICONE	KG	100
19	BARRA CHATA ½ X 2,50M	UND	100
20	BASE PARA FOTO ELETRICA	UND	86
21	BARRA CHATA 3/8 FINA	UND	143
22	COLA BOX	GL	15
23	COLA DE SILICONE LIQUIDA DE 500ML.	UND	13
24	COLA BRANCA CONTATO DE 1L	UND	30
25	COMPENSADO DE 12MM	UND	6
26	COMPENSADO FINO DE 4MM	UND	12
27	DISCO DE CORTE PQ	UND	40
28	DISJUNTORES DE 15AMP	UND	52
29	ESTRELAS CADENTES TAMANHO 3,50M, CONFECCIONADA COM BARAR CHATA E TUBINHO DE 5/8MM	UND	20
30	FITA DOURADA E VERMELHA NATALINA	ROLO	36
31	FITA ISOLANTE GD	UND	100
32	FIO PARALELO DE 2POL COM 100M	ROLO	15



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



33	FOTO ELETRICA	UND	86
34	GLITER	KG	6
35	GRAMPEADOR ROCAMA	UND	2
36	HELANCA LIGHT BRANCA	KG	200
37	METALON 20X30 PAREDE GROSSA	UND	44
38	METALON 50X30 PARA 1,20	UND	20
39	PISTOLA DE SILICONE	UND	1
40	PEÇAS DE TNT DE 100M	UND	4
41	PRANCHAS DE ISOPOR 3X1X0,70M	UND	2
42	POLIURETANO LIQUIDO COM COMPOSTO A+B	KG	10
43	PINCEIS DE 3POL	UND	100
44	PINCEIS DE 2POL	UND	10
45	PREGO DE 2"	KG	10
46	PREGO DE 1,5"	KG	8
47	PAPEL MADEIRA	UND	200
48	ROLO DE NYLON	UND	3
49	ROLO DE LÃ	CM	23
50	SOLDA FINA DE 35CM	KG	30
51	TINTA ACRILICA A BASE D'AGUA (latão 18lts)	GL	10
52	TUBO GALVANIZADO DE ½" DE 6M	UND	19
53	TUBO GALVANIZADO DE 1" D E6M	UND	32
54	TUBO IND. 6MT A 02,66kg 5/8x1,20mm	UND	50
55	TUBO IND. 6MT A 03,28kg 3/4x1,20mm	UND	50
56	TINTA SPRAY FLORESCENTE DE 400ML	LATA	19
57	TECIDO CETIM VERDE PEROLADO	M	150
58	TECIDO HELANCA BRANCA	M	85
59	TESOURA	UND	10
60	TINTA PARA PISO VERMELHO	LATAO	10
61	TINTA PARA PISO AMARELO	LATAO	20
62	TINNER	LT	15
63	VERGALHÃO 3/16"	UND	35
64	VELUDO VERMELHO	MT	50
65	VOIL QUADRICULADO VERMELHO	MT	50
66	Camisa malha fina(tecido 100% poliéster), com estampas em sublimação frente, costa e manga.	UND.	300
67	Boneca tipo bebê confeccionada com cabeça e membros em vinil, atóxico e corpo em plástico soprado, contendo olhos de vidro, embalada em caixa litografada com medidas não inferiores a 410 x 230 x 100mm	UND.	1200
68	Carro de brinquedo confeccionado em plástico injetado, colorido, atóxico, contendo, rodas largas, acondicionado em caixa litografada com medidas não inferiores a 25 x 16 x 17cm	UND.	1200



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



69	Bola confeccionada em EVA, colorida, atóxico, com 8" de diâmetro, contendo válvula para encher e esvaziar, acondicionado em saco de PVC tipo solapa	UND.	1200
70	Carro confeccionado em plástico injetado, colorido, atóxico, contendo bagageiro, rodas grandes, com adesivos nas portas, acondicionada em caixa litografada com medidas não inferiores a 26 x 17 x 16cm	UND.	1200
71	Boneca tipo bebê, confeccionada em vinil atóxico, contendo olhos de vidro, chuça com laço, chupeta, acondicionada em caixa litografada com medidas não inferiores a 410 x 230 x 100mm	UND.	1200
72	Palco de médio Porte. Tipo Modular 9X6m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo duas águas com dois praticáveis de 2,0m X 1,5m.	DIÁRIA	10
73	Sonorização de médio porte. Com configuração mínima de 02(dois) consoles mixer (mesa de som) de 24 (vinte e quatro) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 auxiliares, 05 matrix, 05 DCAS, 02 bandas de equalização 24 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 24 vias com mais 05 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 40 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 05 saídas com multicabo exclusivo, 01 (um) aparelho de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 06 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01(um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 08 (oito) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de "18" (dezoito polegadas) e 08 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 05 (cinco) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem	DIÁRIA	10
74	Iluminação de médio porte. 24 refletores PAR LED de 3W RGVB de 220 V, com garras para fixação; Rack/Dimmer sem oscilação e aterro; 01 Mesa de iluminação Digital compatível a quantidade de refletores e especificações; 01 Máquina de fumaça com ventilador; Gelatinas; Canhão de alumínio, LEDS DE 10mm DE ALTO BRILHO, diodos em 3 cores básicas (RGB) conexão DMX; e garra para sua instalação e cabeamento necessário.	DIÁRIA	10



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



75	Banner Fundo plotado. Paineis (em média), feitos de lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de matalon parede grossa 0,30cmX0,20cm. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20m) os temas artísticos referentes ao respectivo evento.	UND.	2
76	Ornamentação. Criação e confecção de pórtico de entrada em formato oval com motivos da Festa, incluindo materiais.	UND.	1
77	Bandas locais. Contratação de bandas locais para apresentação de show cultural, mínimo de 04 componentes com funções básicas como tecladista, baterista, guitarrista e vocalista.	UND.	1

1.2. O(s) bem(s) do objeto desta contratação é caracterizado como bens de consumo(s) e serviços, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação para o ano 2024 é de 30 (trinta) dias, na estimativa de consumo e serviço, seguindo o que se pede na Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O valor estimado da licitação encontra-se em tópico conforme o Estudo Técnico Preliminar.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. É importante ressaltar que a ausência de um Plano Anual de Contratações no município de Tabatinga/AM se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento, porém, tal despesa encontra-se adequada à Lei Orçamentaria 2024 e ao Plano Plurianual.

2.3. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano anual de contratações, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Pois a justificativa está pormenorizada em tópico conforme o Estudo Técnico Preliminar.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

4.1. Os requisitos necessários para a contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1. A execução do serviço visa atender à demanda Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, é possível a contratação, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, por disputa *menor preço global*, seguindo o que se pede no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de empresa especializada objetivando a organização do evento.

5.2 A referida contratação se faz necessária, para garantir a realização do evento em comemoração ao dia das mães.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO DE ENTREGA

5.3 Os serviços deverão ser fornecidos e oferecidos com todas as exigências, se for o caso, à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada. Estando detalhada em tópico específico nos Estudos Técnicos Preliminares.

5.4 A empresa contratada terá que apresentar Capacidade Técnica para fornecer os serviços ofertados, comprovando através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fornecimentos de materiais semelhantes ou similares com presente objeto à prefeitura Municipal de Tabatinga.

5.5 O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis. A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Secretaria Municipal de Administração - Diretoria de Compras.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.6 Os requisitos da contratação e obrigações da contratada e contratante encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.7 Considerando a depender do objeto serão exigidos praticas de sustentabilidade conforme previsto no art. 15, parágrafo único no Decreto Municipal nº 031/2024. Estando detalhada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.8 Sendo obrigatório a exigência em questão de o produto cumprir as **Normas Técnicas Brasileiras de Qualidade**, através dos órgãos ou entidades competentes credenciadas pelo **Inmetro**, como exigir certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar, entre outros, em comprovação de qualidade técnica em requisitos de sustentabilidade, se for o caso.

6 – DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, bem como, manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da vigência contratual;

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA;

6.8. O fiscal técnico do contrato juntamente com a Comissão de acompanhamento e fiscalização, para **empresa especializada em fornecimento de material e adereços natalinos**, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9. O fiscal técnico do contrato juntamente com a Comissão de acompanhamento e fiscalização, para **empresa especializada em fornecimento de material e adereços natalinos**, anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

DO GESTOR DO CONTRATO

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem do fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

DO RECEBIMENTO

7.1. A aquisição dos bens serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado, quando verificado pelo fiscal o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, assinado pelas partes em até 03 (três) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que durará até a homologação do fornecimento, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 140, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou único recebido do fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA LIQUIDAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO

7.6. Recebidos os documentos elencados no item 7.1., correrá o prazo de até trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma da Secretaria Municipal de Finanças desta municipalidade.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhado do requerimento com a respectiva ordem de fornecimento; comprovação da regularidade para com os encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas; declaração de isenção ou imunidade referente a retenção conforme §1º e §2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 383/GP-PMT de 22 de setembro de 2023; declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e declaração de veracidade;



DA FORMA DE PAGAMENTO

7.9. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.

7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Pregão**, por disputa na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Para contratação de empresa especializada em fornecimento de material e adereços natalinos.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

REGIME DE EXECUÇÃO

8.3. O regime de execução do contrato será de acordo com o item 5 do presente termo.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estaduais ou Municipais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda (Estaduais ou Municipais) do domicílio ou sede do Fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira.

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º. inciso II. alínea 'c'. da Instrução Normativa Seques/ME no 1 '16, de 2021) , ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para a prestação do fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.26.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.



8.26.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado para a contratação foi obtido por meio de pesquisas de preços conforme Estudo Técnico Preliminar.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Tabatinga/AM.

I) Gestão/Unidade: 10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

II) Programa de Trabalho: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

III) Elemento de despesa: 13.392.0071.2028 – Encargos com atividades de Cultura e Lazer

3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

IV) Fonte de despesa: Fonte 10

Tabatinga/AM, 05 de novembro de 2024.

Aprovo nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

LINDOMARA NUNES BEMERGUY
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal